



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETIVO:

O presente Termo de Referência tem por objetivo definir os conjuntos de elementos que norteiam a contratação de empresa especializada no fornecimento itens de enxoval e higiene para bebês para compor "Kit Maternidade" que é distribuído gratuitamente pela unidade sócio assistencial CRAS.

### 2. JUSTIFICATIVA:

A Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania é a gestora da Política Municipal de Assistência Social na Proteção Social Básica e Especial. Conforme preconiza a Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/1993 em seu art. 15, inciso V c/c com a art.23, compete ao município prestar os serviços assistenciais que visem à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observando os objetivos, princípios estabelecidos na mencionada Lei. Assim, ciente da responsabilidade do município, promove a supracitada Secretaria aquisições sociais e materiais às famílias, no objetivo de potencializar sua autonomia, promovendo acessos aos benefícios eventuais.

O citado benefício é uma modalidade de provisão de proteção social básica, de caráter suplementar e temporário que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos humanos e sociais.

A finalidade do benefício é garantir o acesso ao direito não contributivos de auxílios às famílias em situação de vulnerabilidade temporária.

O kit maternidade é um benefício eventual que é composto por itens necessários para o cuidado com o recém nascido. É concedido gratuitamente pelo CRAS às gestantes inseridas pelo Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF). São gestantes carentes em situação de vulnerabilidade do município, que em virtude de necessidades advindas do nascimento de um novo membro nas famílias necessitam dos itens para o cuidado do recém nascido.

Portanto, necessária se faz a aquisição dos Kits Natalidades para realização do atendimento aos beneficiários, com a distribuição do auxílio dentro dos princípios de respeito às necessidades de cada família, de modo a promover a inserção social, garantindo a efetivação dos direitos, dignidade e consolidação da cidadania.



### 3. OBJETO:

#### 3.1. Descrição do Objeto:

O presente Termo de Referência tem por escopo subsidiar os procedimentos licitatórios, na forma de Sistema de Registro de Preços na finalidade de aquisição futura de MATERIAIS DE CONSUMO compostos em KIT DE ENXOVAL PARA RECÉM NASCIDO em atendimento aos beneficiários da Assistência, por meio do atendimento social da Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, pelo período de 12 (doze) meses.

#### 3.2. Especificação do Objeto e Quantidade Estimada:

As informações referentes à especificação e quantidade estimada constam no Anexo I deste termo de referência.

### 4. DAS PESSOAS QUE PODERÃO PARTICIPAR DO CERTAME

Poderão participar deste certame os interessados que pertencem ao ramo de atividade do objeto desta licitação, regularmente cadastrados e habilitados, ou os que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação no ato da abertura da sessão.

### 5. COMPROVAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Apresentação de atestado (s) de capacidade técnica em nome da empresa licitante, fornecido(s) por empresa, órgãos ou entidades da Administração Pública, que comprove(m) a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades indicadas no **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I.**

### 6. CRITÉRIOS MÍNIMOS PARA ACEITABILIDADE MÍNIMA DAS PROPOSTAS

- a) Para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes;
- b) Estiverem incompletas, isto é, não contiverem informações suficientemente claras, de forma a permitir a perfeita identificação quantitativa e qualitativa dos s licitados;
- c) Qualquer limitação ou condição divergente do presente Edital;
- d) Apresentarem preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de insumos ou salários do mercado acrescido



dos respectivos encargos, salvo a exceção prevista no parágrafo 3º do artigo 44 da Lei nº. 8.666/93 e alterações;

- e) Cujo preço total seja manifestamente inexecutável conforme estabelecido no artigo 48 da Lei 8.666/93 e alterações;
- f) Cujos preços, tanto UNITÁRIOS propostos quanto TOTAIS, forem superiores ao da planilha/orçamento base do Município;
- g) Verificando-se no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital, a proposta será desclassificada.

**7. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÃO DE ENTREGA:**

Os KIT's deverão ser entregues de forma parcelada no prazo máximo de 07 (sete) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento expedida, conforme a necessidade da SEMTAC.

As entregas ocorrerão na sede da SEMTAC, localizada na Rua Henrique Alves Paixão, s/nº, Centro, Sooretama/ES, no horário de 9h00min às 16h30min, acompanhados da fatura ou nota fiscal-fatura, bem como da cópia reprográfica da ordem de fornecimento.

O prazo previsto de 07 (sete) dias admite prorrogação, desde que plenamente justificado, atendendo aos interesses e conveniência da administração.

A Contratada deverá fazer a reposição dos KIT's que não preencham as especificações, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da devolução, sendo que em caso de não aceitação dos KIT's, a devolução (frete) será por conta da contratada.

O Contratante se reserva o direito de não receber os KIT's que estiverem em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar as sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente.

O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da qualidade, quantidade, validade, respectivos prazos e conseqüentemente aceitação.

O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da Contratada pelos padrões adequados de qualidade e garantia dos KIT's fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas.

A Ordem de Fornecimento deverá conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa dos números do Pregão Eletrônico, do contrato, do processo, identificação da Contratada, as especificações do objeto, quantidade, data, horário e endereço de entrega.

A ordem de fornecimento será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

A eventual reprovação dos KIT's, em qualquer fase de sua entrega, não eximirá a Contratada da aplicação das multas a que está sujeita.

Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da aquisição do objeto da licitação.

Rua: Henrique Alves Paixão, S/Nº, Centro, Sooretama/ES

CEP: 29927-000 / Tel (27) 3273-2274

Email: assistenciasocial@sooretama.es.gov.br



Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, seu detentor fica obrigado a fornecer os produtos ofertados, nas quantidades indicadas em cada "Ordem de Fornecimento".

**8. DA GARANTIA**

O prazo de garantia será o de fábrica, não podendo ser inferior ao da Lei 8.078 de 11/09/90 do Código de Defesa do Consumidor.

**9. VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

O contrato para aquisição dos produtos terá vigência de doze meses (01 ano).

**10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal.

Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação

**11. MODALIDADE DE LICITAÇÃO:**

Ata de registro de preços, pois a aquisição dos Kits Natalidades servirá para o atendimento das demandas imprevisíveis e terão a necessidade de entregas de forma gradual. Ressalta-se que a precisão de entrega parcelada deve-se ao fato de que o atendimento nos projetos/programas da SEMTAC aumenta e/ou diminui mês a mês, não tendo como prever um número exato para a aquisição, dada a oscilação no atendimento dos usuários do Sistema Único da Assistência Social- SUAS. Deste modo, a SEMTAC verificou as aquisições semelhantes em exercícios anteriores e estimou os quantitativos dos kits. Explica ainda a finalidade em optar pelo SRP, porquanto se pode reduzir e otimizar os gastos administrativos, tendo em vista o fornecimento fracionado dos materiais constante na Ata de Registro com o mesmo preço por um período de 12 (doze) meses. E ademais, com a Ata de Preços registrada, atender-se-á ao Princípio da Economicidade, uma vez que a solicitação de fornecimento ocorrerá para a Secretaria na medida de suas necessidades, ocasionando melhor gerenciamento e controle, evitando-se as perdas por perecimento ou má conservação desses produtos altamente perecíveis. Seguinte proveito do SRP é o beneficiamento das aquisições em escala, sem



Prefeitura Municipal de Sooretama  
Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania.



necessária previsão de recursos orçamentários para assinatura da Ata de Registro de Preços, os quais deverão existir apenas no momento da contratação.

**12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

O pagamento deverá ser efetuado utilizando recursos da conta abaixo especificada:

Banco BANESTES, Agência 0278, Conta Corrente: 27.240.381. Aplicação FMAS Benefícios Eventuais.

Sooretama, 22 de outubro de 2018.

**Gustavo de Castro Neves**

Secretário Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania  
Secretário Municipal de Trabalho  
Assist. Social e Cidadania  
Decreto 015/2017

Rua: Henrique Alves Paixão, S/Nº, Centro, Sooretama/ES  
CEP: 29927-000 / Tel (27) 3273-2274  
Email: assistenciasocial@sooretama.es.gov.br

**ANEXO I**

RELAÇÃO DE MATERIAS KIT ENXOVAL			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Par de meias recém-nascido. Meias para bebês material 70% algodão, 26% poliéster, 2% elastano e 2% elastodeno. Tamanho 0 ao 15, com Estampas. Cor: branco.	PAR ✓	280 ✓
02	Matilha. Manta Tamanho 75 cm x 45 cm; composição 100% algodão antialérgico. Cor Branca.	UNIDADE ✓	280 ✓
03	Enxugador. Toalhas de banho com capuz. Toalha de banho capuz tamanho 0,70 m x 0,70 m cor branca 100% algodão.	UNIDADE ✓	280 ✓
04	Fraldas descartáveis tamanho P. Fralda descartável infantil, composição de celulose, polipropileno, adesivo termoplástico, flocogel e papel siliconado, componentes atóxicos em contato com a pele. Embalagem deverá conter dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Deverá ser entregue em pacote de 08 a 15 unidades pois os mesmos irão compor o "kit maternidade".	UNIDADE ✓	4.200 ✓
05	Banheira plástica infantil anatômica fabricada em material de polipropileno atóxico, com cantos arredondados, local apropriado para colocar sabonete e esponja, válvula em PVC com lacre para escoamento da água, capacidade mínima de 25 litros, peso suportado até 20 kg, nas cor: branco.	UNIDADE ✓	280 ✓
06	Sabonete para bebê 90 gramas, alto poder de glicerina, fórmula hipoalérgica, sem álcool e de PH balanceado, dermatologicamente testado.	UNIDADE ✓	280 ✓
07	Bolsa grande, confeccionada em plástico, acolchoada, tamanho "G" com alça, medida mínima de 0,30 m de altura x 0,40 m de largura com estampa infantil, com zíper e bolsos nas laterais.	UNIDADE ✓	280 ✓
08	Jogo de pagãozinho contendo 03 peças, sendo 01 blusa com abertura na parte de trás, 01 capote/blusa de manga comprida, 01 calça. Produto em malha macia, prático básico para o dia a dia do bebê. Composição 100% algodão. Tamanho recém-nascido. Cor Branca.	JOGO ✓	280 ✓



Prefeitura Municipal de Sooretama  
Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania.



	nascido. Cor branca.		
10	Chuquinha. Material transparente e resistente em policarbonato. Bico em silicone. Capacidade 50 ml.	UNIDADE	280 ✓

Sooretama, 22 de outubro de 2018.

Gustavo de Castro Neves

Secretário Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania

Gustavo de C. Neves  
Secretário Municipal de Trabalho  
Assist. Social e Cidadania  
Decreto 015/2017

Rua: Henrique Alves Paixão, S/Nº, Centro, Sooretama/ES  
CEP: 29927-000 / Tel (27) 3273-2274  
Email: assistenciasocial@sooretama.es.gov.br